DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Macajuba



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTRO	
PAF	RECERES DO CME Nº 05/2021 E Nº 06/2021
CA	LENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2020



PARECERES DO CME Nº 05/2021 E Nº 06/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAJUBA – BA

Rua Coronel João Eduardo de Macedo, 20-Centro, CEP 46805-000 - Macajuba – BA E-mail: cmemacajuba@yahoo.com.br

INTERESSADO: Secretaria	a Municipal de Educação de Macajul	oa UF: BA
ASSUNTO: Leitura, anális	e e apreciação da reorganização do	Calendário Escolar do ano letivo
2020, elaborado para o exe	ercício de 2021 do Sistema Munici	pal de Educação do Município de
Macajuba.		
Arlete Araújo de Sousa.	de Macedo (Presidente), Renilda ncaminhado à Câmara em 26/07/202	
PARECER CME/CP N°:	COLEGIADO:	APROVADO EM:
05/2021	Câmara de Planejamento e	28/07/2021
	Legislação	

I-RELATÓRIO

O Colegiado do Conselho Municipal de Educação (Câmara de Planejamento e Legislação) em observância ao Art. 23, §2 º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 que trata da carga horária mínima estabelecida para os dias letivos e horas aula, vem através desse parecer deliberar acerca do Calendário Escolar 2020, elaborado para o exercício de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Macajuba, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o oficio SMECEL nº 199/2021, solicitando apreciação do pleno quanto à proposta de reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, elaborado para o exercício de 2021.

A reorganização do calendário escolar visa a garantia da realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da Educação Básica, atendendo o disposto na legislação e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária.





A atual situação do Brasil no campo da educação por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) demanda um olhar cuidadoso para as propostas de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem neste momento a fim de minimizar os impactos da pandemia na educação.

Ainda, essa situação leva a um desafio significativo para todas as instituições ou redes de ensino de Educação Básica do Brasil, em particular, quanto à forma como o calendário escolar deverá ser organizado. É necessário e importante considerar propostas que não aumentem a desigualdade ao mesmo tempo em que utilizem a oportunidade trazida pelas novas tecnologias digitais de informação e comunicação para criar formas de diminuição das desigualdades de aprendizado.

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) afetou todos os setores da sociedade, sem distinção. No campo da educação, as aulas foram suspensas em todo o território nacional. Foram expedidas diversas regulamentações e notas técnicas, para este momento de excepcionalidade, com vistas a orientar as ações educacionais. Dessa forma:

Considerando a Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que define a educação como um direito social fundamental;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 9/2020 - Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/20 que trata da reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia COVID-19, homologado pelo Ministro da Educação, publicado no DOU de 09/07/2020;

Considerando o contido na Resolução Normativa CME nº 01, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre regime especial de atividades pedagógicas não presenciais para o Ensino Fundamental e suas modalidades e para a Educação Infantil, no âmbito das



instituições e redes que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Macajuba, em decorrência da Pandemia Covid-19;

Considerando a necessidade de minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, em razão da longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares;

Considerando os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município e dentre as medidas, se encontra a suspensão das aulas em todas as escolas do município, para evitar a disseminação e/ou contaminação dos estudantes e profissionais da educação pelo coronavírus, e consequentemente, proteger toda a comunidade local;

Considerando o compromisso do poder público, das escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino e de todos os educadores na promoção de mecanismos que minimizem prejuízos do processo educacional e de aprendizagem, sem descumprimento dos atos legais e das orientações dos órgãos de saúde;

Considerando a necessidade de recenseamento das matrículas para o censo Escolar 2021, o qual estabelece o prazo de início do ano letivo de 2021 até 23 de agosto do corrente ano.

III. APRECIAÇÃO

O Calendário Escolar apresentado contempla as atividades remotas no turno regular mais três horas de atividades no turno oposto.

A I unidade foi cumprida em 2020 com 25 dias de atividades presenciais (100 horas) e 25 dias de atividades remotas (100 horas), conforme oficio SMECEL nº 17/2021 e PARECER CME/CP Nº: 01/2021. A II unidade foi programada para o período de 05/04 à 13/05/2021, com 28 dias letivos, totalizando em 196 horas; A III unidade de 14/05 à 28/06/2021, com 28 dias letivos, totalizando em 196 horas; A IV unidade de 29/06 à 06/08/2021, com 30 dias letivos, totalizando 210 horas. Sendo assim, foram computadas 802 horas para o ano letivo de 2020.



O término do ano letivo de 2020 no calendário apresentado está previsto em 06/08/2021.

No calendário escolar foram reservados os períodos para: A divulgação dos resultados parciais do rendimento escolar dos alunos; As chamadas dos alunos que não realizaram as atividades remotas; A realização do Conselho de Classe e para o resultado final do ano letivo de 2020.

IV - CONCLUSÃO

Assim, considerando o exposto, bem como as normas recentes que tratam da excepcionalidade devido à pandemia causada pelo coronavírus, este Colegiado manifesta-se favorável à aprovação e homologação da proposta de Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Macajuba para o ano letivo de 2020.

Desta forma, solicitamos que o Conselho Pleno aprove este Parecer.

Este é o Parecer

Renilda gonçalites da Silva

Renilda Gonçalves da Silva

(Relatora da Câmara de Planejamento e Legislação)

V - VOTO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E LEGISLAÇÃO

Esta Câmara de Planejamento e Legislação aprovou por unanimidade o presente Parecer em 28/07/2021_e o apresenta ao egrégio colegiado para aprovação final. Conselheira Eliana Souza de Macedo (Presidente), Conselheiro Renilda Goncalves da Silva (Relatora) Arlete Araújo de Sousa

VI - DECISÃO DA PLENÁRIA

Aprovado por unanimidade, pelo Conselho Pleno 1ª sessão em reunião extraordinária realizada em 29 de julho de 2021.

Renilda Gonçalves da Silva

Renilda Gonçalves da Silva

(PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME)





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAJUBA – BA

Rua Coronel João Eduardo de Macedo, 20-Centro, CEP 46805-000 - Macajuba – BA E-mail: cmemacajuba@yahoo.com.br

INTERESSADO: Secretar	ıba UF: BA	
ASSUNTO: Leitura, anális	se e apreciação da Reorganização do	Calendário Escolar do ano letivo
2021, do Sistema Municipa	al de Educação do Município de Mac	ajuba.
COMISSÃO: Eliana Souz	a de Macedo (Presidente), Renilda	Goncalves da Silva (Relatora) e
Arlete Araújo de Sousa.		
PROCESSO Nº: 006/2021	encaminhado à Câmara em 27/07/20	21
PARECER CME/CP N°:	COLEGIADO:	APROVADO EM:
06/2021	Câmara de Planejamento e	28/07/2021
	Legislação	

I-RELATÓRIO

O Colegiado do Conselho Municipal de Educação (Câmara de Planejamento e Legislação) em observância ao Art. 23, §2 º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 que trata da carga horária mínima estabelecida para os dias letivos e horas aula, vem através desse parecer deliberar acerca do Calendário Escolar 2021. Em 27 de julho de 2021, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer encaminhou a este Conselho o oficio SMECEL nº 203/2021, anexado o calendário escolar para o ano letivo 2021 nas unidades de ensino da rede pública do Município de Macajuba-Ba, com a realização das atividades pedagógicas não presenciais e ampliação da carga horária diária para cômputo e cumprimento da carga horária anual em virtude da pandemia (covid-19).

É de conhecimento de todos que o Brasil e o mundo vêm sendo afetados por uma pandemia causada pelo coronavírus, desde o início do ano de 2020, com efeitos devastadores para a humanidade. Os impactos que a mesma vem causando no campo da Educação são extremamente preocupantes. Dessa forma, demanda um olhar cuidadoso





para as propostas de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem neste momento a fim de minimizar os impactos da pandemia na Educação.

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

A pandemia da Covid-19 estabelece para a Educação o desafio da construção de novas possibilidades para este cenário de excepcionalidade. Logo, não é possível priorizar a organização escolar do ponto de vista de uma situação de normalidade em meio a uma situação de calamidade.

Assim, considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de que a disseminação comunitária do Novo Coronavírus em todos os continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do SARS-CoV-2;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 01/04/2020, Art. 1º, onde diz que o estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos Sistemas de Ensino;

Considerando o artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, que organiza a educação básica e em especial, o artigo 23, que dispõe em seu § 2º que "o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei";

Considerando as implicações da pandemia COVID-19 no fluxo do calendário escolar, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares a fim de minimizar a disseminação do coronavírus possa ser de tal extensão que inviabilize a execução do ano letivo em condições normais;





Considerando a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço de sala de aula;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 9/2020 - Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/20 que trata da reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia COVID-19, homologado pelo Ministro da Educação, publicado no DOU de 09/07/2020;

Considerando os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID19 no âmbito do município e dentre as medidas, se encontra a suspensão das aulas em todas as escolas do município, para evitar a disseminação e/ou contaminação dos estudantes e profissionais da educação pelo coronavírus, e consequentemente, proteger toda a comunidade local;

Considerando o compromisso do poder público, das escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino e de todos os educadores na promoção de mecanismos que minimizem prejuízos do processo educacional e de aprendizagem, sem descumprimento dos atos legais e das orientações dos órgãos de saúde;

Considerando o contido na Resolução Normativa CME nº 01, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre regime especial de atividades pedagógicas não presenciais para o Ensino Fundamental e suas modalidades e para a Educação Infantil, no âmbito das instituições e redes que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Macajuba, em decorrência da Pandemia Covid-19;

Considerando a necessidade de recenseamento das matrículas para o censo Escolar 2021, o qual estabelece o prazo de início do ano letivo de 2021 até 23 de agosto do corrente ano.

III- APRECIAÇÃO

O Calendário Escolar apresentado atende aos níveis de ensino ofertados: Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino. O mesmo atende às exigências legais no





tocante a carga horária mínima a ser cumprida de acordo com a Medida Provisória nº 934, de 01/04/2020.

No calendário Escolar consta a ampliação da carga horária diária que atende as atividades remotas no turno regular mais três horas no turno oposto.

A I unidade está programada para o período de 23/08 à 29/09/2021, com 29 dias letivos, totalizando em 203 horas; A II unidade de 30/09 à 12/11/2021, com 29 dias letivos, totalizando em 203 horas; A III unidade de 16/11/2021 à 05/01/2022, com 29 dias letivos, totalizando 203 horas; A IV unidade de 06/01 à 11/02/2022, com 28 dias letivos, totalizando 196 horas. Sendo assim, estão sendo computadas 805 horas para o ano letivo de 2021.

Assim, o início do ano letivo 2021 está previsto para o dia 23 de agosto do ano em curso e o término em 11 de fevereiro do ano de 2022.

No calendário escolar foram reservados os períodos para a divulgação dos resultados parciais do rendimento escolar dos alunos; As chamadas dos alunos que não realizaram as atividades remotas; O período de recuperação; A realização do Conselho de Classe e para o resultado final do ano letivo de 2021 e as entrega das atas de resultados finais.

Está previsto, também, no calendário apresentado, o devido descanso nos feriados ao longo do ano.

No referido calendário há uma programação de sete sábados letivos, seis no ano de 2021 e um no ano 2022.

IV- PARECER

Assim, considerando o exposto, bem como as normas recentes que tratam da excepcionalidade devido à pandemia causada pelo coronavírus, este Colegiado manifesta-se favorável à aprovação e homologação da proposta de Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Macajuba para o ano 2021.



Desta forma, solicitamos que o Conselho Pleno aprove este Parecer.

Este é o Parecer



Remilda gonçabres da sibra

Renilda Goncalves da Silva

(Relatora da Câmara de Planejamento e Legislação)

V - VOTO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E LEGISLAÇÃO

Esta Câmara de Planejamento e Legislação aprovou por unanimidade o presente Parecer em 28/07/2021_e o apresenta ao egrégio colegiado para aprovação final. Conselheira Eliana Souza de Macedo (Presidente), Conselheiro Renilda Goncalves da Silva (Relatora) Arlete Araújo de Sousa

VI - DECISÃO DA PLENÁRIA

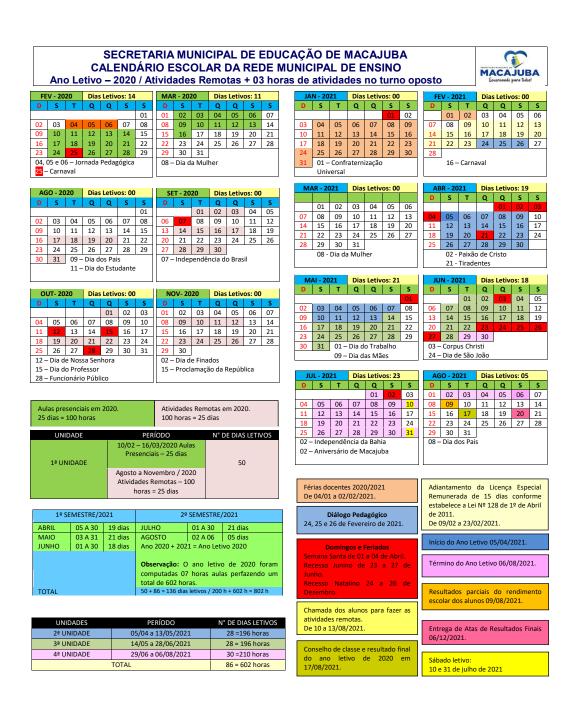
Aprovado por unanimidade, pelo Conselho Pleno 1ª sessão em reunião extraordinária realizada em 29 de julho de 2021.

Renilda Gançalves da Silva Renilda Gonçalves da Silva

(PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME)



CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2020





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAJUBA CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



Ano Letivo - 2021 / Atividades Remotas + 03 horas de atividades no turno oposto

AGO - 2021 Dias Letivos: 08 = 56h		SET - 2021 Dias Letivos: 22 = 154h				154h	OUT - 2021 Dias Letivos: 19 = 133h					NOV - 2021			Dias Letivos: 21 = 147h												
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07				01	02	03	04						01	02		01	02	03	04	05	06
08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
08 – Dia dos Pais					07 -	Indep	endêr	ncia do	Brasi	il		31	12 -	Dia d	e Noss	a Sen	hora		02 -	Dia d	e Fina	dos					
																					15 -	Procl	amaçâ	io da f	Repúb	lica	
																					15 -	Procl	amaçâ	io da f	Repúb	lica	
DE	Z - 20			Letivo				N - 20)22			s: 22 =			V - 20)22		Letivo	_		15 -	Procl	amaçâ	io da I	Repúb	lica	
			Q	Q	S	S	J <i>A</i>	AN - 20 S)22 T	Dias	Letivo Q	s: 22 =	S	FI	S - 20	Т	Q	Q	S	S	15 –	Procl	amaçâ	io da f	Repúb	lica	
DE	EZ - 20	21 T	Q 01	Q 02	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S 01	D	S	T 01	Q 02	Q	S	S 05	15 -	Procl	amaçâ	io da f	Repúb	lica	
D 05	S 06	21 T 07	Q 01 08	Q 02 09	S 03 10	\$ 04 11	D 02	03	T	Q 05	Q	S	S 01 08	D	S 07	01 08	Q 02 09	03 10	04 11	5 05 12	15 -	Procl	amaçâ	io da f	Repúb	lica	
DE	S 06	07 07	01 08 15	02 09 16	\$ 03 10 17	\$ 04 11 18	02 09	S	04 11	Q	06 13	07 14	01 08 15	06 13	S	01 08 15	02 09 16	03 10 17	S	05 12 19	15 -	Procl	amaçâ	io da I	Repúb	lica	
05 12 19	S 06 13 20	07 14 21	01 08 15 22	02 09 16 23	\$ 03 10 17 24	\$ 04 11	02 09 16	03	T	Q 05	Q	S	01 08 15 22	06 13 20	07 14 21	01 08	Q 02 09	03 10	04 11	5 05 12	15 -	Procl	amaçâ	ão da F	Repúb	lica	
DE D 05 12	S 06	07 07	01 08 15	02 09 16	\$ 03 10 17	\$ 04 11 18	02 09	03 10	04 11	05 12	06 13	07 14	01 08 15	06 13	07 14	01 08 15	02 09 16	03 10 17	\$ 04 11 18	05 12 19	15 -	Procl	amaçâ	io da I	Repúb	lica	
05 12 19 26	S 06 13 20	07 14 21 28	01 08 15 22 29	02 09 16 23	\$ 03 10 17 24	\$ 04 11 18	02 09 16	03 10 17	04 11 18	05 12 19	06 13 20	07 14 21	01 08 15 22	06 13 20	07 14 21	01 08 15	02 09 16	03 10 17	\$ 04 11 18	05 12 19	15 -	Procl	amaçâ	ão da f	Repúb	lica	

UNIDADES	PERÍODO	N° DE DIAS LETIVOS
1ª UNIDADE	23/08 a 29/09/2021	29 = 203 horas
2ª UNIDADE	30/09 a 12/11/2021	29 = 203 horas
3ª UNIDADE	16/11 a 05/01/2022	29 = 203 horas
4ª UNIDADE	06/01 a 11/02/2022	28 = 196 horas
	115 = 805 horas	

DIAS LETIVOS / HORAS										
	ANO /2021			ANO / 2022						
AGOSTO	23 a 31	08 dias / 56h	JANEIRO	03 a 31	22 dias / 154h					
SETEMBRO	01 a 30	22 dias / 154h	FEVEREIRO	01 a 11	09 dias / 63h					
OUTUBRO	01 a 29	19 dias / 133h								
NOVEMBRO	01 a 30	21 dias / 147h								
DEZEMBRO	01 a 18	14 dias / 98h								
TOT	AL DE DIAS / HORA	S		115 DIAS = 805 HOR	AS					

Início	do Ana	o Letivo	22/08	/2021	

Sábados letivos:

Término do Ano Letivo 11/02/2022.

28/08 - 18/09 - 23/10 - 20/11 - 04/12 - 18/12/2021 15/01/2022

Resultados parciais do rendimento escolar dos alunos 14/02/2022.

Conselho de classe e resultado final do ano letivo de 2021 em 21/02/2022.

Período de Recuperação 15/02 a 18/02/2022

Entrega de Atas de Resultados Finais 25/02/2021.